



PORTARIA Nº 22/2025

O Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 25, inciso XXIV, do Regimento Interno desta Seccional,

RESOLVE:

Art. 1º Fica criado o Comitê Gestor, com a finalidade de auxiliar o Presidente da OAB/SC na análise das demandas administrativas que lhe são submetidas e/ou à Diretoria.

Parágrafo único. As demandas a que se refere este artigo serão inicialmente submetidas ao Coordenador responsável pela respectiva área de abrangência, o qual remeterá ao Comitê Gestor sempre que o assunto depender de deliberação do Presidente e/ou da Diretoria da Seccional.

Art. 2º O Comitê Gestor será integrado pela Chefia de Gabinete da Presidência da Seccional e pelos Coordenadores dos setores de Tecnologia da Informação e Tesouraria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se.

Publique-se.

Florianópolis, 09 de janeiro de 2025.


JULIANO MANDELLI MOREIRA
Presidente